



# DIÁRIO OFICIAL

ANO. 2017

Prefeitura Municipal de Cruz das Almas-BA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS- BAHIA • PODER EXECUTIVO • ANO. VII EDIÇÃO Nº 01049 • 29 DE SETEMBRO DE 2017

1

**A Prefeitura Municipal de Cruz das Almas, Estado da Bahia,  
visando a transparência dos seus atos vem PUBLICAR.**

**LEI Nº 2563, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017**



**TRANSPARENCIA  
MUNICIPAL**

CERTIFICAÇÃO DIGITAL SOBRE O CÓDIGO DE CONTROLE: 2017PMCRUZDASALMAS/BA - ICP - Controle Pessoal 201700019

Este documento foi assinado digitalmente por certificação ICP-BRASIL / Versão eletrônica disponível pelo portal [www.indap.org.br](http://www.indap.org.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CRUZ  
DAS ALMAS**  
ESTADO DA BAHIA

**Gestor:** Orlando Peixoto Pereira Filho  
**Sec. de Governo:**  
**Editor:** Ass. de Comunicação Cruz das Almas - BA

**Leia o Diário Oficial do  
Município na Internet  
ACESE**  
[www.indap.org.br](http://www.indap.org.br)

Praça Senador Temístocles, nº 756 – Centro – Cruz das Almas – CEP – 44.380-000 / TEL – (75) 3621-1310



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**Praça Senador Temístocles, 756 – Centro**  
**Cruz das Almas – Bahia**  
**CEP: 44380-000**  
**CNPJ: 14.006.977/0001-20**



**LEI Nº 2563, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017**

**“ABRE NO ORÇAMENTO FISCAL, O CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 69.045,34 (SESSENTA E NOVE MIL, QUARENTA E CINCO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS), PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS - BAHIA, faço**  
saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Abre no Orçamento Fiscal, em favor da Secretaria Municipal de Educação, o Crédito Especial no valor global de R\$ 69.045,34 (sessenta e nove mil, quarenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), para atender a programação constante do Anexo Único, desta Lei.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária, no mesmo valor, conforme indicado no Anexo Único, desta Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 29 de setembro de 2017.

  
**ORLANDO PEIXOTO PEREIRA FILHO**  
Prefeito Municipal

Praça Senador Temístocles, 756 – Centro, Cruz das Almas – Bahia, CEP: 44380-000, Tel. (75) 3621-1310.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**Praça Senador Temístocles, 756 – Centro**  
**Cruz das Almas – Bahia**  
**CEP: 44380-000**  
**CNPJ: 14.006.977/0001-20**



ANEXO ÚNICO AO PROJETO DE LEI Nº16/2017

ADIÇÃO - CRÉDITO ESPECIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR
11.12 - Secretaria Municipal de Educação	12.368.002.1.016	Cobertura de Quadras Escolares	4.4.90.92	22	80.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>80.000,00</b>

ANULAÇÃO - (RÉDITO ESPECIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR
11.12 - Secretaria Municipal de Educação	12.368.002.1.016	Cobertura de Quadras Escolares	4.4.90.92	22	80.000,00

Praça Senador Temístocles, 756 – Centro, Cruz das Almas – Bahia, CEP: 44380-000, Tel. (75) 3621-1310.